

ID: FC9E2877D03D4



PORTARIA CONJUNTA PREFEITURA MUNICIPAL /CMAS Nº 001, de 21 de julho de 2023

Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Regeneração – Piauí e nomeia os membros da Comissão Organizadora.

O Prefeito Municipal de Nazaré do Piauí – Piauí e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e suas alterações posteriores e, ainda, a Resolução CMAS/Nazaré do Piauí nº 10, de 20 de julho de 2023.

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Nazaré do Piauí – Piauí, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a ser realizada no dia 01 de agosto de 2023.

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social Nazaré do Piauí – Piauí terá como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos” e abordará 5(cinco) Eixos definidos na Resolução 10/2023-CMAS.

Art. 3º A Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Nazaré do Piauí – Piauí será composta de forma paritária por 04 (quatro) conselheiros, dentre titulares e suplentes, incluindo Presidente e Vice-Presidente do CMAS e 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), conforme abaixo:

I. REPRESENTANTES DO CMAS

- a) Poder Público
- ✓ MARIA FRANCINETE DA SILVA CPF: 658.834.113-04
 - ✓ FRANCISCA SIMONE LOPES DA COSTA CPF: 008.236.089-95

- b) Sociedade Civil
- ✓ FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA CPF: 053.011.593-05
 - ✓ MARINETE DIAS DA SILVA CPF: 052.235.773-37

II. REPRESENTANTES DA SEMAS

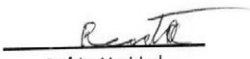
- ✓ SAMARA FERNANDES DE SOUSA CPF: 748.471.473-91
- ✓ JAINARA FERNANDA FERREIRA DE SOUSA CPF: 025.696.333-99

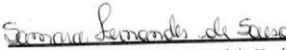
Parágrafo Único – A Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Nazaré do Piauí – Piauí tem caráter temporário e será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do CMAS.

Art. 4º. A organização e operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Nazaré do Piauí – Piauí contará com o apoio das unidades da Secretaria Municipal de

Assistência Social (SEMAS) e dos setores da Prefeitura Municipal, que viabilizará as condições orçamentárias e financeiras para seu planejamento, organização e execução.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.


Prefeito Municipal


Presidente do CMAS – Nazaré do Piauí

ID: 58680EB7B5204



RESOLUÇÃO CMAS nº 10, de 20 de julho de 2023

Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Nazaré do Piauí e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Nazaré do Piauí, no uso de suas atribuições e competências legais e regimentais.

Considerando a Resolução CMAS/MC Nº 90 de 21 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, a qual deverá ser precedida de conferências municipais e estaduais;

Considerando as discussões e deliberações da Reunião Ordinária realizada no dia 20 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar XI Conferência Municipal de Assistência Social de Nazaré do Piauí, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a ser realizada no dia 02 de agosto de 2023.

Art. 2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social Nazaré do Piauí terá como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 3º A XI Conferência Municipal de Assistência Social de Nazaré do Piauí abordará 5(cinco) Eixos:

- I. **EIXO 1 - FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- II. **EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- III. **EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS?
- IV. **EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
- V. **EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 4º Criar a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Nazaré do Piauí composta de forma paritária por 04 (quatro) conselheiros, dentre titulares e suplentes, incluindo Presidente e Vice-Presidente do



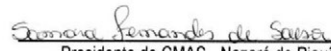


CMAS e 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Art. 5º A Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Nazaré do Piauí tem caráter temporário, será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competências:

- I. Organizar e coordenar a Conferência Municipal;
- II. Orientar e acompanhar a realização das atividades preparatórias para a Conferência Municipal de Assistência Social de Regeneração – Piauí;
- III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a Conferência Municipal;
- IV. Promover a integração com os setores da SEMAS e da Prefeitura Municipal que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência Municipal;
- V. Dar suporte técnico-operacional durante a Conferência Municipal;
- VI. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal; e

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação em Plenário.


Presidente do CMAS - Nazaré do Piauí